



EXEMPLAR

PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Entre:

«**Empresa**», com sede em (...), pessoa colectiva nr. (...), representada pelo(a) Dr.(ou/título) (...) como primeiro outorgante, adiante designada por Organização de Acolhimento;

Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE), com sede em Campus do IPS, Estefânia, 2914-503 Setúbal, pessoa colectiva nr. 504282522, representada pelo Presidente do Conselho Directivo, **Prof. Doutor João Pina da Silva**, como segundo outorgante, adiante designada por ESCE;

e

«**Estudante**», aluno(a) finalista do Curso de Licenciatura em (...) com o bilhete de identidade nr.(...), residente na (...), como terceiro outorgante, adiante designado por Estagiário(a);

considerando que:

- a) O Ensino Superior Politécnico tem como objectivo a formação científica e técnica dos seus alunos tendo em vista a sua inserção profissional;
- b) Esta formação deverá contribuir para o desenvolvimento das empresas/organizações e da sociedade em geral;
- c) O intercâmbio, entre as Escolas e as empresas/organizações, é um instrumento fundamental para promover um melhor ajustamento entre a oferta e procura de emprego;
- d) A vivência organizacional tem um carácter formativo, o qual é fundamental para o desenvolvimento e consolidação das competências técnicas e sociais dos Diplomados;
- e) O acolhimento de jovens finalistas, portadores de novas ideias e conhecimentos na área das ciências empresariais, pode contribuir para o desenvolvimento competitivo das empresas/organizações;
- f) As entidades empregadoras podem beneficiar de uma mais fácil integração de novos quadros quando optam pela contratação dos seus Estagiários.

é celebrado o presente protocolo de colaboração nos termos dos números seguintes:

OBJECTO

- 1) Pelo presente protocolo, a Organização de Acolhimento proporciona à ESCE e ao(à) Estagiário(a) a realização de um estágio devidamente adequado ao seu grau de formação e definido no plano de estágio.

DURAÇÃO

- 2) O estágio tem a duração de **três** meses com o início em (...) e termo em (...).

LOCAL E HORÁRIO

- 3) A acção referida na clausula anterior desenvolve-se em (**localidade**) durante o horário de funcionamento normal da Organização de Acolhimento.

ENQUADRAMENTO DO ESTÁGIO

- 4) Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se o(a) Estagiário(a) vinculado(a) ao estatuto de estudante definido pela ESCE.
- 5) O(A) Estagiário(a) no exercício da actividade do estágio estará abrangido pelo seguro escolar.

DEVERES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

- 6) São deveres do(a) Estagiário(a):
 - a) Realizar o estágio referido em 1) com empenhamento, interesse, assiduidade e pontualidade;
 - b) Elaborar relatórios intercalares das actividades desenvolvidas sempre que solicitados pelos respectivos coordenadores;
 - c) Zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam disponibilizados pela Organização de Acolhimento;
 - d) Tratar com urbanidade, respeitar e fazer-se respeitar por todos os colaboradores da Organização de Acolhimento, bem como, os que com esta se relacionem;
 - e) Guardar sigilo de informações e conhecimentos relacionados com a actividade da Organização de Acolhimento, que esta entenda como confidencial;
 - f) Justificar e, se possível, avisar antecipadamente a Organização de Acolhimento e a ESCE de todas as ausências na actividade do estágio;
 - g) Contribuir com todo o seu conhecimento para o bom desempenho da Organização de Acolhimento.

DIREITOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

- 7) São direitos do(a) Estagiário(a):
 - a) Manter o estatuto de estudante da ESCE;
 - b) Ausentar-se do local de estágio 2 dias por mês, com a finalidade de se deslocar à ESCE ou a local necessário para o bom desempenho do estágio ou do seu relatório, sem prejuízo do referido na alínea f) do n.º 6.

COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- 8) O(A) Estagiário(a), no desempenho da sua actividade de estágio, será coordenado(a) e acompanhado(a) por um quadro da Organização Acolhedora, a designar por esta, e por um Docente da ESCE.
- 9) Os coordenadores de estágio por parte da Organização de Acolhimento e por parte da ESCE manterão os contactos necessários para um bom desenvolvimento do estágio.
- 10) As actividades a desenvolver pelo(a) Estagiário(a) constarão de um plano de estágio a elaborar pelo(a) Estagiário(a), sujeito ao acordo de ambos os coordenadores, devendo estar concluído até 15 dias após o início do estágio.

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

- 11) Após a realização do estágio, o(a) Estagiário(a) elaborará um relatório final que será objecto de avaliação por um júri do qual fará parte o Coordenador da Organização de Acolhimento .

DENÚNCIA

12) O presente protocolo não é renovável e caducará automaticamente sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado em 2);

13) Qualquer das partes poderá denunciar imediatamente o presente acordo, caso outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

Este protocolo de estágio é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Setúbal, (data) 200(--)

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

O TERCEIRO OUTORGANTE: